



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 1439/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa dos Três Cantos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Capítulo I **Disposições Preliminares**

Art.1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
- c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º- A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit/déficit primário consolidado, de conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º- A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º- Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º- Se prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º- Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º- Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 relacionadas com a execução de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 1437/2021, de 18/08/2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º- As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º- Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III

Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º- Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º- O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º- O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º- Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º- Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º- Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º- Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo Único - As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art.67 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único- Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º- A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às prioridades.

Art. 9º- Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10- A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º- Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º- A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º- Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11- O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e Poder Executivo, neste abrangidos seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 12- A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º- A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º- Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13- Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º- Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º- Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até último mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único- O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2022, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16- Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo Único- No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17- O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º- Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º- Caberá À Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento organizar a formação de Grupos



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único- O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III

Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º- O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º- Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Educação e Saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º - o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º - Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Art. 21- Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º- Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º- Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º- O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 22- As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º- No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º- A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23- A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º- Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º- A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 24- Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º- No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

cronograma pactuado.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25- As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º § 3º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

§ 6º - Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27- No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28- Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único- A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29- O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º- As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30- Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único- O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V

Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31- Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2021, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI

Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 32- Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1437/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º- Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º- Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º- Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II

Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33- Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34- É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º- Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º- Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º- A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º- Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35- Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º- Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º- O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º- É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º- Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36- Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2022, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º- Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;

VIII - a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§- 2º- Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º- As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º- As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37- A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo Único- Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Seção VII Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I Das Subvenções Econômicas

Art. 38- A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º- Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 39- No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 - Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41- A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42- A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV Dos Auxílios

Art. 43- A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44- Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45- É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único- Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47- As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 48- Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único - Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49- Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Seção VIII

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50- Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º- No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º- Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 3º- As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51- A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52- O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53- No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2022, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54- Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55- Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo Único- O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56- O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º- Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º- No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º- As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12(doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º- No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º- Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º- As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º- Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57- Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência de cada Secretaria Municipal.

Capítulo VII Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58- As receitas serão estimadas e discriminadas:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59- Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60- O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º- A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º- Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º- Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50 % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.

III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61- Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 62- Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63- Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64- Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.66 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65- Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66- Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único- Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Setembro de 2021.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RÉGIS ANDRÉ SIMON
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,31%	4,52%	5,99%	3,81%	3,34%	3,24%
VARIAÇÃO DO PIB	1,10%	-4,10%	4,96%	2,27%	2,44%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	3,77%	4,41%	-4,27%	0,80%	0,80%	1,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	5,97%	-2,40%	-2,32%	0,42%	-1,44%	-1,11%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4,68%	5,03%	4,85%	4,86%	4,91%	4,87%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	3,51%	4,04%	3,78%	3,77%	3,86%	3,81%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-2,08%	3,89%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO	1,00%	0,00%	0,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	1,00%	0,00%	0,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	1,45%	-50,65%	-33,35%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	6,59%	6,79%	6,62%	6,52%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,07	5,15	5,07	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Siste de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp. Secretaria da Adm.Faz.e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.862,34	96.179,66	96.865,68	96.000,00	110.799,77	114.500,49	118.210,30
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.862,34	96.179,66	96.865,68	96.000,00	110.799,77	114.500,49	118.210,30
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	45.604,04	35.988,24	34.993,91	83.500,00	58.429,29	60.380,83	62.337,17
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - RPPS	43.967,07	34.908,92	33.330,41	81.500,00	56.626,51	58.517,84	60.413,81
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	1.636,97	1.079,32	1.663,50	2.000,00	1.802,78	1.862,99	1.923,36
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.140.311,38	1.001.832,51	940.534,63	169.000,00	63.951,49	66.087,47	68.228,70
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	541.549,19	931.675,88	106.000,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	84.300,00	150,00	47.000,00	51.003,47	52.706,99	54.414,69
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	84.300,00	150,00	47.000,00	51.003,47	52.706,99	54.414,69
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	14.760,55	9.356,89	8.708,75	16.000,00	12.948,02	13.380,48	13.814,01
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.125.550,83	366.626,43	-	-	-	-	-
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.125.550,83	366.626,43	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	974.209,98	1.047.685,79	1.166.380,69	1.016.000,00	1.286.042,09	1.379.816,70	1.481.931,03
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	974.209,98	1.047.685,79	1.166.380,69	1.016.000,00	1.286.042,09	1.379.816,70	1.481.931,03
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	- 2.499.112,23	- 2.660.942,47	- 2.600.138,60	- 2.910.937,00	- 3.232.147,67	- 3.452.950,37	- 3.684.271,18
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(148.608,47)	(156.603,44)	(119.309,38)	(120.999,80)	152.733,31	157.834,61	162.948,45
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(2.350.481,64)	(2.504.287,27)	(2.480.666,91)	(2.789.937,20)	(3.079.331,44)	(3.295.030,08)	(3.521.234,27)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	- 22,12	- 51,76	- 162,31	-	- 82,92	- 85,69	- 88,46
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	17.394.588,02	18.946.770,04	19.705.982,37	19.723.000,00	22.293.754,98	23.790.589,48	25.363.990,87

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021
Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas** - Inclusive Restos a Pagar

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		PAGA 2018	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA(Estim) 2021	PROJETADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.547.265,71	14.892.460,97	15.609.216,15	16.350.800,00	18.203.738,26	19.074.773,85	20.001.727,54
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.970.305,61	8.693.736,00	9.470.421,96	9.633.300,00	10.882.543,89	11.606.090,30	12.387.485,78
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	6.129.355,11	6.600.297,18	7.117.893,02	7.241.300,00	8.330.403,48	8.937.833,31	9.599.284,10
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	317.506,81	333.841,80	362.706,46	395.000,00	433.361,19	464.960,68	499.370,43
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	549.233,71	711.911,23	905.032,34	981.000,00	1.029.301,60	1.104.355,40	1.186.084,02
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	974.209,98	1.047.685,79	1.084.790,14	1.016.000,00	1.089.477,62	1.098.940,90	1.102.747,23
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.552,50	4.476,58	67.072,02	122.000,00	74.320,01	79.239,99	84.406,44
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	15.552,50	4.476,58	67.072,02	122.000,00	74.320,01	79.239,99	84.406,44
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.561.407,60	6.194.248,39	6.071.722,17	6.595.500,00	7.246.874,36	7.389.443,56	7.529.835,32
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	5.380.088,02	5.997.140,67	5.838.578,36	6.269.500,00	6.964.417,67	7.093.735,36	7.241.966,98
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	103.129,65	129.662,83	73.315,27	189.000,00	149.890,09	152.673,30	155.863,59
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	78.189,93	67.444,89	78.237,99	137.000,00	107.652,20	109.651,12	111.942,41
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	9.590,55	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	72.000,00	-	24.914,40	33.383,78	20.062,35
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.658.526,87	1.645.356,28	984.995,01	965.200,00	1.389.496,27	1.435.905,44	1.482.428,78
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.485.834,75	1.587.792,22	790.165,84	613.200,00	1.162.693,43	1.201.527,39	1.240.456,88
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	1.476.284,75	1.586.566,22	785.665,84	598.200,00	1.154.976,77	1.193.552,99	1.232.224,11
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	9.550,00	1.226,00	4.500,00	10.000,00	5.882,86	6.079,35	6.276,32
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	5.000,00	1.833,80	1.895,05	1.956,45
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	172.692,12	57.564,06	194.829,17	352.000,00	226.802,84	234.378,05	241.971,90
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executiv / Indiretas	172.692,12	57.564,06	194.829,17	352.000,00	226.802,84	234.378,05	241.971,90
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	0	0	0	87.000,00	34.717,70	442.029,58	860.045,58
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	0	0	0	2.320.000,00	2.665.802,75	2.837.880,60	3.019.788,97
	TOTAL DAS DESPESAS	15.205.792,58	16.537.817,25	16.594.211,16	19.723.000,00	22.293.754,98	23.790.589,48	25.363.990,87

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito MunicipalRegis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e PlanejamentoMurieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	24.175.909,07	25.797.635,68	27.498.102,31
II - DEDUÇÕES	5.750.695,93	6.126.915,85	6.522.111,99
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	644.684,98	691.693,62	742.882,90
Compensação Financeira entre Regimes	56.626,51	58.517,84	60.413,81
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	1.817.236,77	1.923.754,03	2.034.544,10
Deduções da Receita Corrente	3.232.147,67	3.452.950,37	3.684.271,18
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	1.790.500,62	1.911.690,02	2.038.717,93
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	20.215.713,76	21.582.409,85	23.014.708,25

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 -Lei nº 1439/2021

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO			
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	10.916.485,43	11.654.501,32	12.427.942,46
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	10.370.661,16	11.071.776,25	11.806.545,33
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	9.824.836,89	10.489.051,19	11.185.148,21
PODER LEGISLATIVO			
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.212.942,83	1.294.944,59	1.380.882,50
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.152.295,68	1.230.197,36	1.311.838,37
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.091.648,54	1.165.450,13	1.242.794,25

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	541.549,19	1.603.258,29	1.384.942,10	1.176.583,19	1.388.261,19	1.316.595,50
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	541.549,19	1.603.258,29	1.384.942,10	1.176.583,19	1.388.261,19	1.316.595,50
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	1.355.540,32	1.504.485,13	3.614.722,09	2.158.249,18	2.425.818,80	2.732.930,02
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.370.164,11	1.504.615,89	3.616.208,02	2.163.662,67	2.428.162,19	2.736.010,96
(-) Restos a Pagar Processados	19.516,30	270,87	1.570,00	7.119,06	2.986,64	3.891,90
Demais Haveres Financeiros	4.892,51	140,11	84,07	1.705,56	643,25	810,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(813.991,13)	98.773,16	(2.229.779,99)	(981.665,99)	(1.037.557,61)	(1.416.334,53)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	541.549,19	931.675,88	106.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	4.476,58	67.072,02	122.000,00	74.320,01	79.239,99	84.406,44
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	57.564,06	194.829,17	352.000,00	226.802,84	234.378,05	241.971,90

Fonte: CONTABILIDADE

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	16.897.251,74	17.599.067,05	18.538.000,00	20.943.761,40	22.344.685,31	23.813.831,14
(-) Aplicações Financeiras em Geral	31.899,11	14.144,28	33.051,00	30.986,83	32.803,12	34.692,27
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.602.058,04	1.337.744,25	1.700.000,00	1.817.236,77	1.923.754,03	2.034.544,10
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	15.263.294,59	16.247.178,52	16.804.949,00	19.095.537,81	20.388.128,17	21.744.594,77
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.001.832,51	940.534,63	169.000,00	63.951,49	66.087,47	68.228,70
(-) Operações de Crédito	541.549,19	931.675,88	106.000,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	9.356,89	8.708,75	16.000,00	12.948,02	13.380,48	13.814,01
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	450.926,43	150,00	47.000,00	51.003,47	52.706,99	54.414,69
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	15.714.221,02	16.247.328,52	16.851.949,00	19.146.541,28	20.440.835,15	21.799.009,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	13.844.775,18	14.452.426,01	15.334.800,00	17.089.346,24	17.942.449,17	18.878.917,96
(-) Juros e Encargos da Dívida	4.476,58	67.072,02	122.000,00	74.320,01	79.239,99	84.406,44
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	13.840.298,60	14.385.353,99	15.212.800,00	17.015.026,23	17.863.209,18	18.794.511,52
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.645.356,28	984.995,01	965.200,00	1.389.496,27	1.435.905,44	1.482.428,78
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	57.564,06	194.829,17	352.000,00	226.802,84	234.378,05	241.971,90
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.587.792,22	790.165,84	613.200,00	1.162.693,43	1.201.527,39	1.240.456,88
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	15.428.090,82	15.175.519,83	15.826.000,00	18.177.719,66	19.064.736,57	20.034.968,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				2.700.520,46	3.279.910,18	3.879.834,55
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				20.878.240,12	22.344.646,75	23.914.802,95
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	286.130,20	1.071.808,69	1.025.949,00	- 1.731.698,83	- 1.903.811,60	- 2.115.793,49

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação				-	-	-

3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	-	-	-	-	-	-

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	286.130,20	1.071.808,69	1.025.949,00	-	1.731.698,83	-	1.903.811,60	-	2.115.793,49
---	-------------------	---------------------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	21.007.712,89	20.236.694,82		103,92%	22.410.772,78	20.890.516,81		103,84%	23.882.059,84	21.563.345,33		103,77%
Receitas Primárias (I)	19.146.541,28	18.443.831,31		94,71%	20.440.835,15	19.054.211,77		94,71%	21.799.009,46	19.682.538,78		94,72%
Receitas Primárias Correntes	19.095.537,81	18.394.699,75		94,46%	20.388.128,17	19.005.080,21		94,47%	21.744.594,77	19.633.407,22		94,48%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.363.410,02	1.313.370,60		6,74%	1.485.925,72	1.385.126,55		6,88%	1.616.761,45	1.459.789,72		7,02%
Contribuições	688.092,12	662.837,99		3,40%	737.645,06	687.606,21		3,42%	791.480,71	714.635,68		3,44%
Transferências Correntes	16.546.218,34	15.938.944,55		81,85%	17.642.017,18	16.445.254,26		81,74%	18.788.320,08	16.964.157,90		81,64%
Demais Receitas Primárias Correntes	497.817,33	479.546,60		2,46%	522.540,20	487.093,19		2,42%	548.032,52	494.823,92		2,38%
Receitas Primárias de Capital	51.003,47	49.131,56		0,25%	52.706,99	49.131,56		0,24%	54.414,69	49.131,56		0,24%
Despesa Total	21.179.362,96	20.402.045,05		104,77%	22.658.264,80	21.121.219,97		104,98%	24.241.181,29	21.887.599,60		105,33%
Despesas Primárias (II + IIa)	20.878.240,12	20.111.973,91		103,28%	22.344.646,75	20.828.876,50		103,53%	23.914.802,95	21.592.909,41		103,91%
Despesas Primárias Correntes	17.015.026,23	16.390.546,41		84,17%	17.863.209,18	16.651.441,49		82,77%	18.794.511,52	16.969.748,22		81,66%
Pessoal e Encargos Sociais	9.793.066,27	9.433.644,42		48,44%	10.507.149,40	9.794.386,98		48,68%	11.284.738,55	10.189.100,77		49,03%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	7.221.959,96	6.956.902,00		35,72%	7.356.059,78	6.857.054,51		34,08%	7.509.772,97	6.780.647,44		32,63%
Despesas Primárias de Capital	1.162.693,43	1.120.020,64		5,75%	1.201.527,39	1.120.020,64		5,57%	1.240.456,88	1.120.020,64		5,39%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	2.700.520,46	2.601.406,86		13,36%	3.279.910,18	3.057.414,37		15,20%	3.879.834,55	3.503.140,55		16,86%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 1.731.698,83	- 1.668.142,60		-8,57%	- 1.903.811,60	- 1.774.664,74		-8,82%	- 2.115.793,49	- 1.910.370,63		-9,19%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 1.731.698,83	- 1.668.142,60		-8,57%	- 1.903.811,60	- 1.774.664,74		-8,82%	- 2.115.793,49	- 1.910.370,63		-9,19%
Dívida Pública Consolidada	1.176.583,19	1.133.400,63		5,82%	1.388.261,19	1.294.087,18		6,43%	1.316.595,50	1.188.766,95		5,72%
Dívida Consolidada Líquida	- 981.665,99	- 945.637,21		-4,86%	- 1.037.557,61	- 967.173,90		-4,81%	- 1.416.334,53	- 1.278.822,29		-6,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte: CONTABILIDADE

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As

Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,27%, 2,44% e 2,44 % e das taxas de inflação (IPCA), de 3,81%, 3,34% e 3,24%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em / /**2021**.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada

na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6,79%, 6,62% e 6,52%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em / /**2021**.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 21.007.712,89 (**já deduzidas as receitas intraorçamentárias de R\$ 1.286.042,09**), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.848.223,59), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 51.003,47) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 12.948,02), **e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias**, resultam numa Receita Primária de R\$ 19.095.537,81.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 21.179.362,96. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 74.320,01, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 226.802,84, e, **ainda, as despesas intraorçamentárias**, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 20.878.240,11.

A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2022 que foi inicialmente prevista em (R\$ 1.731.698,83) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 -Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total RPPS	3.804.590,35	3.664.955,55	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	4.053.782,18	3.778.790,03	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	4.319.771,85	3.900.364,24
Receitas Primárias RPPS (I)	1.987.353,59	1.914.414,40	2.130.028,16		1.985.535,68	2.285.227,75		2.063.354,48	
Despesa Total RPPS	3.804.590,35	3.664.955,55	4.053.782,18		3.778.790,03	4.319.771,85		3.900.364,24	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.804.590,35	3.664.955,55	4.053.782,18		3.778.790,03	4.319.771,85		3.900.364,24	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-1.817.236,77	- 1.750.541,15	-1.923.754,03		-1.793.254,35	-2.034.544,10		-1.837.009,76	

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.600.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	109,12%	18.539.601,68	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	108,77%	- 60.398,32	-0,32%
Receita Primárias (I)	16.089.678,00		94,40%	16.247.178,52		95,32%	157.500,52	0,98%
Despesa Total	18.544.000,00		108,79%	15.437.421,02		90,57%	- 3.106.578,98	-16,75%
Despesa Primárias (II)	18.082.200,00		106,09%	15.175.519,83		89,03%	- 2.906.680,17	-16,07%
Resultado Primário (I-II)	- 1.992.522,00		-11,69%	1.071.658,69		6,29%	3.064.180,69	-153,78%
Resultado Nominal	247.678,00		1,45%	1.071.808,69		6,29%	824.130,69	332,74%
Dívida Pública Consolidada	1.245.500,00		7,31%	1.603.258,29		9,41%	357.758,29	28,72%
Dívida Consolidada Líquida	54.510,14		0,32%	98.773,16		0,58%	44.263,02	81,20%

Fonte: CONTABILIDADE

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020	17.045.000,43
--	----------------------

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 1.071.658,69, valor - 153,78 % << superior / inferior >> à meta estabelecida para o ano, que era de (R\$ 1.992.522,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) << foi / não foi >> capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 16.247.178,52, << superando / frustrando >> em 0,98% a projeção para o período de R\$ 16.089.678,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 15.175.519,83, estabelecendo-se -16,07% << acima / abaixo >> da previsão orçamentária que era de R\$ 18.082.200,00. Não obstante a sua << expansão / retração >>, corresponderam a - 6,60 % do total das receitas primárias << comprometendo / não comprometendo >>, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 1.603.258,29, valor 28,72% << inferior / superior >> ao saldo de R\$ 1.245.500,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do << aumento / diminuição >> dos desembolsos da amortização da dívida em 2020.

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação%	2024	Variação %
Receita Total	16.540.922,58	18.600.000,00	12,45%	20.450.411,00	9,95%	21.007.712,89	2,73%	22.410.772,78	6,68%	23.882.059,84	6,57%
Receitas Primárias (I)	14.862.365,25	16.089.678,00	8,26%	17.539.250,60	9,01%	19.146.541,28	9,16%	20.440.835,15	6,76%	21.799.009,46	6,64%
Despesa Total	13.984.183,81	18.544.000,00	32,61%	20.450.411,00	10,28%	21.179.362,96	3,56%	22.658.264,80	6,98%	24.241.181,29	6,99%
Despesas Primárias (II)	13.730.539,84	18.082.200,00	31,69%	18.913.979,90	4,60%	20.878.240,12	10,39%	22.344.646,75	7,02%	23.914.802,95	7,03%
Resultado Primário (I – II)	1.131.825,41	- 1.992.522,00	-276,04%	- 1.374.729,30	-31,01%	- 1.731.698,83	25,97%	- 1.903.811,60	9,94%	- 2.115.793,49	11,13%
Resultado Nominal	1.131.825,41	247.678,00	-78,12%	1.374.729,30	455,05%	- 1.731.698,83	-225,97%	- 1.903.811,60	9,94%	- 2.115.793,49	11,13%
Dívida Pública Consolidada	1.410.000,00	1.245.500,00	-11,67%	1.384.942,10	11,20%	1.176.583,19	-15,04%	1.388.261,19	17,99%	1.316.595,50	-5,16%
Dívida Consolidada Líquida	219.010,14	54.510,14	-75,11%	- 2.229.779,99	-4190,58%	- 981.665,99	-55,97%	- 1.037.557,61	5,69%	- 1.416.334,53	36,51%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	18.324.157,76	19.714.140,00	7,59%	20.450.411,00	3,73%	20.236.694,82	-1,05%	20.890.516,81	3,23%	21.563.345,33	3,22%
Receitas Primárias (I)	16.464.639,39	17.053.449,71	3,58%	17.539.250,60	2,85%	18.443.831,31	5,16%	19.054.211,77	3,31%	19.682.538,78	3,30%
Despesa Total	15.491.783,43	19.654.785,60	26,87%	20.450.411,00	4,05%	20.402.045,05	-0,24%	21.121.219,97	3,53%	21.887.599,60	3,63%
Despesas Primárias (II)	15.210.794,74	19.165.323,78	26,00%	18.913.979,90	-1,31%	20.111.973,91	6,33%	20.828.876,50	3,56%	21.592.909,41	3,67%
Resultado Primário (I – II)	1.253.844,66	- 2.111.874,07	-268,43%	- 1.374.729,30	-34,90%	- 1.668.142,60	21,34%	- 1.774.664,74	6,39%	- 1.910.370,63	7,65%
Resultado Nominal	1.253.844,66	262.513,91	-79,06%	1.374.729,30	423,68%	- 1.668.142,60	-221,34%	- 1.774.664,74	6,39%	- 1.910.370,63	7,65%
Dívida Pública Consolidada	1.562.008,55	1.320.105,45	-15,49%	1.384.942,10	4,91%	1.133.400,63	-18,16%	1.294.087,18	14,18%	1.188.766,95	-8,14%
Dívida Consolidada Líquida	242.621,07	57.775,30	-76,19%	- 2.229.779,99	-3959,40%	- 945.637,21	-57,59%	- 967.173,90	2,28%	- 1.278.822,29	32,22%

Fonte: CONTABILIDADE

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamentc

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	15.928.708,29	92,06%	15.476.092,11	97,16%	14.017.716,17	90,58%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	(8.408,82)	-0,05%
Resultado Acumulado	1.373.777,40	7,94%	452.616,18	2,84%	1.466.784,76	9,48%
TOTAL	17.302.485,69	100,00%	15.928.708,29	100,00%	15.476.092,11	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	1.915.797,43	-	1.895.829,78	98,96%
Reservas	-	-	-	-	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	(1.915.797,43)	-	19.967,65	1,04%
TOTAL	-	-	-	-	1.915.797,43	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	15.928.708,29	92,06%	17.391.889,54	109,19%	15.913.545,95	91,50%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	(8.408,82)	-0,05%
Resultado Acumulado	1.373.777,40	7,94%	(1.463.181,25)	-9,19%	1.486.752,41	8,55%
TOTAL	17.302.485,69	100,00%	15.928.708,29	100,00%	17.391.889,54	100,00%

Fonte: CONTABILIDADE

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 650/2005, está sobre a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 15.913.545,95 no início de 2018 para R\$ 17.302.485,69 ao final do ano de 2020, representando um acréscimo de 8,73%.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2020 com Superávit Patrimonial de R\$ 1.373.777,40 conforme demonstra a Resultado Acumulado no quadro acima.

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL	150,00	84.300,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150,00	84.300,00	-
Alienação de Bens Móveis	150,00	84.300,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	98,04	132,89	-
TOTAL	248,04	84.432,89	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	48.222,42	36.458,51	-
Investimentos	48.222,42	36.458,51	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	48.222,42	36.458,51	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	47.974,38	-

Fonte: CONTABILIDADE

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.543.221,07	3.145.633,66	3.058.844,15	
Receita de Contribuições dos Segurados	428.651,27	460.980,91	521.388,69	
Civil	428.651,27	460.980,91	521.388,69	
Ativo	428.651,27	460.980,91	521.388,69	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	974.209,98	1.047.685,79	1.084.790,14	
Civil	974.209,98	1.047.685,79	1.084.790,14	
Ativo	974.209,98	1.047.685,79	1.084.790,14	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	1.096.392,75	1.602.058,04	1.337.744,36	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.096.392,75	1.602.058,04	1.337.744,36	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	43.967,07	34.908,92	114.920,96	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	43.967,07	34.908,92	33.330,41	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	81.590,55	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.543.221,07	3.145.633,66	3.058.844,15	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
Benefícios - Civil	525.789,36	688.015,63	874.577,11	
Aposentadorias	357.532,93	489.354,89	613.480,03	
Pensões	104.392,85	141.503,89	177.063,68	
Outros Benefícios Previdenciários	63.863,58	57.156,85	84.033,40	
Benefícios - Militar	-	-	-	
Reformas	-	-	-	
Pensões	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	64.819,93	54.494,89	66.897,99	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	64.819,93	54.494,89	66.897,99	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	590.609,29	742.510,52	941.475,10	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	1.409.208,20	2.457.618,03	2.117.369,05	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020	
VALOR	1.740.000,00	2.081.000,00	2.292.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	27,00	29,77	69,79	
Investimentos e Aplicações	14.058.757,22	16.425.031,99	18.500.565,79	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				

Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.814,35	36.845,60	41.795,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.814,35	36.845,60	41.795,23

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(36.814,35)	(36.845,60)	(41.795,23)
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício
2020	-	-	-	18.500.635,58
2021	2.902.384,99	1.171.618,82	1.730.766,17	20.231.401,75
2022	3.043.057,64	1.240.963,73	1.802.093,91	22.033.495,66
2023	3.216.073,23	1.421.548,30	1.794.524,93	23.828.020,59
2024	3.473.307,69	1.939.798,15	1.533.509,54	25.361.530,13
2025	3.648.134,97	2.190.022,97	1.458.112,00	26.819.642,13
2026	3.908.377,69	2.332.459,53	1.575.918,16	28.395.560,29
2027	4.032.820,07	2.362.781,51	1.670.038,56	30.065.598,85
2028	4.145.755,91	2.335.023,34	1.810.732,57	31.876.331,42
2029	4.373.692,97	2.661.551,10	1.712.141,87	33.588.473,29
2030	4.685.224,39	2.816.160,35	1.869.064,04	35.457.537,33
2031	4.874.624,06	2.974.339,63	1.900.284,43	37.357.821,76
2032	5.024.352,06	3.013.006,05	2.011.346,01	39.369.167,77
2033	5.203.039,34	3.114.550,40	2.088.488,94	41.457.656,71
2034	5.737.578,30	3.691.410,50	2.046.167,80	43.503.824,51
2035	5.953.803,67	3.867.413,98	2.086.389,69	45.590.214,20
2036	6.226.194,69	4.177.049,03	2.049.145,66	47.639.359,86
2037	6.665.203,15	4.362.715,84	2.302.487,31	49.941.847,17
2038	6.972.604,65	4.685.576,97	2.287.027,68	52.228.874,85
2039	7.191.843,88	4.813.890,91	2.377.952,97	54.606.827,82
2040	7.697.434,71	5.217.859,74	2.479.574,97	57.086.402,79
2041	8.136.075,51	5.769.848,73	2.366.226,78	59.452.629,57

2042	8.473.812,06	6.125.114,40	2.348.697,66	61.801.327,23
2043	9.009.449,86	6.488.641,86	2.520.808,00	64.322.135,23
2044	9.357.538,85	6.823.827,54	2.533.711,31	66.855.846,54
2045	9.581.035,97	6.912.537,30	2.668.498,67	69.524.345,21
2046	10.262.666,83	7.445.076,81	2.817.590,02	72.341.935,23
2047	10.591.623,25	7.691.339,91	2.900.283,34	75.242.218,57
2048	10.887.785,82	7.867.037,48	3.020.748,34	78.262.966,91
2049	11.426.170,33	7.892.614,58	3.533.555,75	81.796.522,66
2050	11.815.798,51	8.150.601,40	3.665.197,11	85.461.719,77
2051	12.216.805,76	8.413.962,02	3.802.843,74	89.264.563,51
2052	12.675.853,08	8.762.517,08	3.913.336,00	93.177.899,51
2053	13.075.545,37	8.996.662,04	4.078.883,33	97.256.782,84
2054	13.512.479,96	9.277.240,31	4.235.239,65	101.492.022,49
2055	13.914.461,12	9.480.718,80	4.433.742,32	105.925.764,81
2056	13.821.419,65	9.771.871,62	4.049.548,03	109.975.312,84
2057	14.260.096,60	10.068.992,17	4.191.104,43	114.166.417,27
2058	14.711.093,54	10.372.186,42	4.338.907,12	118.505.324,39
2059	15.442.064,67	10.594.293,44	4.847.771,23	123.353.095,62
2060	15.895.167,22	10.820.422,35	5.074.744,87	128.427.840,49
2061	16.419.325,22	11.140.192,51	5.279.132,71	133.706.973,20
2062	16.931.731,05	11.420.068,54	5.511.662,51	139.218.635,71
2063	17.842.932,11	11.752.321,10	6.090.611,01	145.309.246,72
2064	18.391.311,96	11.998.191,75	6.393.120,21	151.702.366,93
2065	18.960.995,13	12.248.468,89	6.712.526,24	158.414.893,17
2066	19.614.183,50	12.598.752,11	7.015.431,39	165.430.324,56
2067	20.228.459,63	12.859.304,29	7.369.155,34	172.799.479,90
2068	20.930.014,76	13.222.528,04	7.707.486,72	180.506.966,62
2069	21.593.320,73	13.493.721,64	8.099.599,09	188.606.565,71
2070	13.470.962,50	13.769.731,67	(298.769,17)	188.307.796,54
2071	13.481.043,44	14.050.637,53	(569.594,09)	187.738.202,45
2072	13.475.238,98	14.386.969,81	(911.730,83)	186.826.471,62
2073	13.449.275,14	14.783.132,30	(1.333.857,16)	185.492.614,46
2074	13.398.357,34	15.081.238,33	(1.682.880,99)	183.809.733,47
2075	13.326.876,59	15.384.596,75	(2.057.720,16)	181.752.013,31
2076	13.233.288,88	15.693.293,77	(2.460.004,89)	179.292.008,42
2077	13.115.952,48	16.007.416,92	(2.891.464,44)	176.400.543,98
2078	12.973.121,93	16.327.055,09	(3.353.933,16)	173.046.610,82
2079	12.802.941,80	16.652.298,61	(3.849.356,81)	169.197.254,01
2080	12.603.439,98	16.983.239,19	(4.379.799,21)	164.817.454,80
2081	12.372.520,59	17.319.969,98	(4.947.449,39)	159.870.005,41
2082	12.107.956,48	17.719.991,35	(5.612.034,87)	154.257.970,54
2083	11.803.936,92	18.069.334,18	(6.265.397,26)	147.992.573,28
2084	11.461.140,75	18.424.765,25	(6.963.624,50)	141.028.948,78
2085	11.076.881,60	18.664.287,20	(7.587.405,60)	133.441.543,18
2086	10.655.631,85	19.030.606,80	(8.374.974,95)	125.066.568,23
2087	10.187.569,86	19.403.296,44	(9.215.726,58)	115.850.841,65
2088	9.669.510,45	19.782.459,84	(10.112.949,39)	105.737.892,26
2089	9.098.071,17	20.168.202,34	(11.070.131,17)	94.667.761,09
2090	8.469.660,37	20.560.630,90	(12.090.970,53)	82.576.790,56
2091	7.780.464,57	20.827.919,10	(13.047.454,53)	69.529.336,03
2092	7.034.351,14	21.232.332,29	(14.197.981,15)	55.331.354,88
2093	5.943.026,88	21.643.740,29	(15.700.713,41)	39.630.641,47
2094	5.117.182,77	22.062.256,64	(16.945.073,87)	22.685.567,60
2095	4.223.388,88	22.487.996,63	(18.264.607,75)	4.420.959,85

Fonte: CONTABILIDADE

- 1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Régis André Simon
Resp.Secretaria da Adm.Faz. E Planejamento

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Desconto por pagto a vista e isenções	Contribuintes e Entidades	130.000,00	134.342,00	138.694,68	
REFIS	Isenções	Contribuintes	50.000,00	51.670,00	53.344,11	Vide Obsevação abaixo
			-	-	-	
TOTAL			180.000,00	186.012,00	192.038,79	-

Fonte: CONTABILIDADE

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações e projeções previstas de acordo com a legislação em vigor.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2023: 3,34%

Inflação para 2024: 3,24%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	712.046,89
Decorrente de Receitas Tributárias	(97.872,62)
Decorrente de Transferências Correntes	809.919,50
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(9.260,41)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	702.786,48
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	702.786,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	263.133,27
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	272.801,72
Relativas a Outras Despesas Correntes	(9.668,45)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	439.653,21

Fonte: CONTABILIDADE

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte: CONTABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, adequar-se-ão às receitas do Município.

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora - CRC/RS 085.890

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 - Lei nº 1439/2021
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	24.866,47	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	24.866,47
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	24.866,47	SUBTOTAL	24.866,47

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	9.851,23	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	9.851,23
SUBTOTAL	9.851,23	SUBTOTAL	9.851,23
TOTAL	34.717,70	TOTAL	34.717,70

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Sérgio Antonio Lasch
 Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
 Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
 Contadora CRC/RS 085.890

Soneide Maria Scheffel Schroeder
 Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 - Lei nº 1439/2021								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2020	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2022		
				NO EXERCÍCIO DE 2021	A EXECUTAR EM 2022	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Ampliação e Modernização do Ginásio de Esportes da Sede do Município - Contrato de Repasse 886672/2019 -MC/CAIXA	04/12/2019	239.750,00	0,00%	100,00%	0,00%			
Modernização do Campo de Futebol de do Esporte Clube Oriental - Contrato de Repasse 883915/2019 -MC/CAIXA	10/12/2019	255.000,00	0,00%	0,00%	100,00%			
Pavimentação Asfáltica - CONPASUL Contrato n. 39/2021 - Contrato FINISA 0535343/71	14/06/2021	1.008.969,43	0,00%	100,00%	0,00%			
Aquisição de Maquinas Rodoviárias e Construção de Pontes - OPERAÇÃO DE Credito Bco.do Brasil - Contrato n. 40/00067-2	28/06/2021	1.594.300,00	0,00%	47,00%	53,00%			
Total dos Recursos a Priorizar						-	-	-

Sérgio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Regis Andre Simon
Resp.Secretaria da Adm. Faz. e Planejamento

Murieli Pereira Pedrassani
Contadora - CRC/RS 085.890

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	01.01 - CAMARA DE VEREADORES		
Programa:	1 - Execução da Ação Legislativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL	P	Equipamento Adquirido	und	5.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Dar condições para que a Câmara de Vereadores possa se modernizar e se reequipar com equipamentos e material permanente necessários para desenvolvimento das atividades legislativas, tais como móveis, utensílios e mobiliário em geral, máquinas, equipamentos de informática, bibliografia, som e afins.			
Detalhamento da Ação:				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.064 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.	P	OBRAS	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.			
Detalhamento da Ação:				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	Sessão Ordinária Realizada	und	564.900,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manter as atividades da Câmara de Vereadores, incluindo o subsídio de vereadores e servidores, encargos sociais, diárias, auxílio-alimentação, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, despesas com luz, telefone e internet, assessorias e consultorias, ASCAMAJA e demais despesas que se fizerem necessários para as atividades legislativas.			
Detalhamento da Ação:				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	A	Atividade Mantida	und	1.050,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.			
Detalhamento da Ação:				
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	32.550,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Promover a divulgação dos atos oficiais e institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal e dos municípios em geral.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO		A	Atividade Mantida	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Manter, melhorar e conservar as instalações do prédio legislativo, como pinturas, identificações, sinalizações, acessibilidade, entre outros.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 628.500,00

Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Programa:	4 - Planejamento Governamental			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Formular, aprovar, executar e avaliar os resultados de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrati-va				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GAB.DO PREFEITO		P	Equipamento Adquirido	und	130.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Visa adquirir móveis, utensílios e mobiliário em geral, equipamentos de informática , entre outros, bem como um veículo novo, caso haja a necessidade para o gabinete do prefeito e vice-prefeito e Órgãos Subordinados.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		A	Atividade Mantida	und	378.700,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e aos órgãos ligados, tais como subsídios e encargos previdenciários, diárias, viagens, telefone, manutenção e conservação do veículo, serviços de terceiros e encargos, despesas com locomoção, viagens, congressos, e afins.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
3,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS		A	Atividade Mantida	und	500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
3,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR -JSM		A	Atividade Mantida	und	16.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Atender as despesas de funcionamento da Junta de Serviço Militar – JSM.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
3,00

TOTAL NO EXERCÍCIO				525.700,00	
---------------------------	--	--	--	-------------------	--

Programa:	12 - Segurança ao Cidadão	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover atividades de defesa civil, implementar, em parceria com a União e o Estado, políticas de segurança pública, prevenindo e reprimindo a criminalidade, visando a redução da incidência do crime e da violência e seus efeitos negativos sobre os indivíduos, famílias, grupos e comunidades		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		A	Atividade Mantida	und	24.100,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 181-Policiamento		
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção e apoio ao corpo de bombeiros, através de convênio, acordo e ou/ajuste, nos termos da legislação em vigor.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO				24.100,00	
---------------------------	--	--	--	------------------	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		A	Atividade Mantida	und	20.050,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 182-Defesa Civil		
Objetivo da Ação:	Via atender as despesas com o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, criado pela Lei Municipal nº 1094/2014.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	20.050,00

Unidade Responsável:	02.02 - CONTROLE INTERNO	
Programa:	5 - Fiscalização Orçamentária e Financeira	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial com acompanhamento do desempenho de seus recursos de receitas e despesas.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	Atividade Mantida	und	45.100,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 124-Controlle Interno
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Controle Interno, como salários e encargos, diárias, qualificação e treinamentos, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, assessorias e consultorias, entre outros.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	3,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	45.100,00

Unidade Responsável:	02.03 - CONSELHO TUTELAR	
Programa:	36 - Serviços de Proteção ao Criança e Adolescente	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir a proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através do apoio sócio educativo em meio-aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	Atividade Mantida	und	106.200,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e serviços do Conselho Tutelar do Município de Lagoa dos Três Cantos, através de pagamento de salários e encargos, ressarcimento e ou/ ajuda de custos de cursos e treinamentos e viagens, visando a qualificação e aperfeiçoamento profissional, material de consumo e de expediente, despesas com veículo, serviços de terceiros e encargos, aluguéis, campanhas, móveis, utensílios e equipamentos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.089 - MANUT.DAS ATIV.DO CONS.MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-COMDICA	A	Atividade Mantida	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

TOTAL NO EXERCÍCIO				107.200,00	
Unidade Responsável:	02.04 - FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programa:	36 - Serviços de Proteção ao Criança e Adolescente			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir a proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através do apoio sócio educativo em meio-aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento.				
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.087 - MANUT.DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		A	Atividade Mantida	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de ações diretas e ou/convênios com órgãos estaduais e federais e ou/entidades.				
Detalhamento da Ação:					
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO				1.000,00	
Unidade Responsável:	03.01 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS				
Programa:	2 - Divulgação Oficial e Institucional			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a divulgação e publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo através dos meios de veiculação.				
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	61.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Promover a divulgação dos atos oficiais, legais e institucionais de interesse do Poder Executivo e dos municípios.				
Detalhamento da Ação:					
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
				Total	
				2,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO				61.000,00	
Programa:	3 - Edificações Públicas			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.				
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS		A	Atividade Mantida	und	28.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manter, ampliar e melhorar os prédios atuais do Poder Executivo, tais como: serviços de pintura, paisagismo, garagem de veículos, telhado, janelas e portas, melhorias de instalações e readequação de espaços físicos, entre outros.				
Detalhamento da Ação:					
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
				Total	
				2,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO				28.000,00	

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	6 - Supervisão e Coordenação Administrativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, lavratura de contratos e legislação em geral, bem como serviços gerais administrativos, garantindo o apoio necessário os órgãos da Administração Pública em Geral.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO	P	Equipamento Adquirido	und	65.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e material permanente, móveis, utensílios, mobiliário em geral, equipamentos de informática, veículo (se necessário) para atender a demanda dos setores da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e dos órgãos Subordinados.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
3,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO	A	Atividade Mantida	und	2.631.100,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com o custeio e funcionamento da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento e de seus órgão subordinados, tais como: subsídios, salários e encargos sociais, diárias, material de consumo, seguros em geral, despesas com energia elétrica, telefone, locação, aquisição e manutenção de sistemas de informática, cursos de qualificação e aperfeiçoamento funcional, assessorias e consultorias, contribuição mensal a entidades representativas, manutenção e conservação do patrimônio municipal do setor administrativo. Enfim, atender a todas as despesas necessárias ao funcionamento da Secretaria.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
2,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 2.696.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.144 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Atividade Mantida	und	106.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 129-Administração de Receitas		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
2,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 106.500,00

Unidade Responsável:	04.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA
-----------------------------	------------------------------

Programa:	9 - Desenvolvimento da Agricultura	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam assegurar ao produtor rural a manutenção e a ampliação da produção para obter melhores condições e aumentar a produtividade rural e, conseqüentemente o emprego e renda.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO. DE AGRICULTURA	P	Equipamento Adquirido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 605-Abastecimento		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Objetiva a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor Agrícola, tais como: mobiliários em geral, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos rodoviários para ampliação da patrulha agrícola, veículos, entre outros que se fizerem necessários para a demanda na Secretaria.
Detalhamento da Ação:	

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.026 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	P	Equipamento Adquirido	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 605-Abastecimento
Objetivo da Ação:	Adquirir e ampliar a Patrulha Agrícola visando atender aos programas de incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura e aos produtores rurais.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVOS AGRICOLAS	A	Atividade Mantida	und	92.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 605-Abastecimento
Objetivo da Ação:	Visa manter e ncentivar a criação de espaços destinados a agro-indústrias e agricultura familiar, feira do produtor, incentivo e apoio a programas e atividades de suinocultura, avicultu-ra, produção leiteira, diversificação da produção animal, fruticultura, floricultura, serviços de silagens, entre outros. Apoio e incentivo, colocando a disposição a patrulha agrícola, sementes, adubos, fertilizantes, diretamente e ou/convênios Estaduais e Federais Prestação de serviços com máquinas e equipamentos próprios ou terceirizados, cursos, viagens de estudos, etc.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA	A	Atividade Mantida	und	342.600,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 605-Abastecimento
Objetivo da Ação:	Manter as despesas do Depto. de Agricultura, tais como: Salário e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, manutenção de máquinas e veículos da secretaria de agricultura, luz, telefone, conservação de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes e afins.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 489.600,00

Programa:	10 - Cooperação Técnica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e apoiar um conjunto de ações, em parceria com entidades e órgãos públicos ou privados, que se relacionam com o aprimoramento técnico de serviços ou de materiais utilizados no atendimento dos diversos programas de benefício à população.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER	A	Atividade Mantida	und	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manter o convênio com a EMATER/RS objetivando acompanhar e orientar o pequeno produtor rural nas suas atividades, através do repasse de contribuição mensal, cedência de servidor, móveis, utensílios e espaço físico para atender bem o produtor do Município de Lagoa dos Três Cantos.	
Detalhamento da Ação:		

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		4,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		40.000,00

Unidade Responsável:	04.02 - DEPTO.DE MEIO AMBIENTE
-----------------------------	--------------------------------

Programa:	11 - Proteção ao Meio Ambiente	Tipo:	Apoio Administrativo
------------------	--------------------------------	--------------	----------------------

Objetivo:	Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente, e demais ações inerentes a Gestão Ambiental, nos termos das legislações em vigor.		
------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/MEIO AMBIENTE	P	Projeto Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Objetivo da Ação:	Atender despesas com aquisição de moveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos e material de serviços em geral, mobiliários em geral, e afins.			
Detalhamento da Ação:				

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	und	117.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades de funcionamento do Departamento do Meio Ambiente, tais como salários e encargos, diárias, despesas de viagens, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, assessorias e consultorias técnicas e afins, ações de preservação ambiental, bem como, equipamentos e materiais permanentes necessários ao setor.			
Detalhamento da Ação:				

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	und	600,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.			
Detalhamento da Ação:				

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO		137.600,00
---------------------------	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	04.03 - DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS		
Programa:	13 - Desenvolvimento da Industria e Comercio	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Incentivar a expansão e valorização da Indústria e comércio e de prestação de serviços local, visando o fortalecimento e crescimento do setor, bem como a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços. Promover a realização de campanhas visando o aumento da arrecadação.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.014 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/INDUSTRIA E COMÉRCIO	P	Equipamento Adquirido	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	Atender despesas com móveis e utensílios, equipamento de informática, mobiliário em geral, e afins.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.064 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.	P	OBRAS	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - APOIO E OU/REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS	A	Atividade Mantida	und	27.500,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	Visa promover e realizar campanhas de aumento da arrecadação, realização e ou / participação de feiras e eventos municipais, realização de convênios com ASTIC, Universidades, SENAI, SENAC, SEBRAE, sindicatos, parcerias público/privado e afins, cursos profissionalizantes, confecção de folders, cartazes, enfim, todas as ações com o intuito de promover o comércio local.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				4,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	A	Atividade Mantida	und	46.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços, tais como: salários e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, equipamentos e material permanente e demais despesas de custeio necessários a funcionamento do setor.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				4,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

TOTAL NO EXERCÍCIO	75.500,00
---------------------------	------------------

Unidade Responsável:	05.01 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	P	Projeto Mantido	und	32.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		
Objetivo da Ação:	Ampliar, melhorar e ou/construir prédios públicos, pátios de acesso, quiosques e outros.			
Detalhamento da Ação:	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana			

				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO				32.000,00

Programa:	8 - Abastecimento de Agua	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção dos serviços ou abastecimento de água e controle de sua qualidade para toda a população, tanto no meio urbano como rural.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO E OU/AMPLIAÇÃO DE REDES DE AGUA	P	Projeto Mantido	und	170.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO E OU/AMPLIAÇÃO DE REDES DE AGUA			
Detalhamento da Ação:	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana			

				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO				170.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - MANUT.DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	A	Atividade Mantida	und	240.100,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		
Objetivo da Ação:	Manter os poços e redes de água já existentes no meio rural do Município, bem como ampliar novas redes de modo a fornecer água potável a população rural, através de serviços próprios ou terceirizados, energia elétrica, material elétrico e hidráulicos, canos, perfuração de novos poços artesanais, e afins.			
Detalhamento da Ação:	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			

				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO				240.100,00

Programa:	14 - Melhorias de Vias Urbanas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Construir, ampliar, reformular, conservar e manter as áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas no centro urbano, tais como avenidas, ruas, parques e praças, calçadas e meio fio, incluído as obras de artes especiais.		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		P	Projeto Mantido	und	51.500,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Dar atendimento a obras de pavimentação de ruas ainda não pavimentadas, incluindo-se as reformas e melhorias necessárias com recapamentos asfálticos, sistema de sinalização, remodelação de ruas e avenidas, rede de iluminação pública, construção de muros, meio-fio, saneamento e colocação de tubos, inclui-se a aquisição e ou/desapropriação de imóveis, ruas, etc. visando melhorar as condições de tráfego nas vias, oferecendo maior segurança aos pedestres e condutores de veículos.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS		P	Projeto Mantido	und	82.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Dar continuidade a construção e reforma de passeios e calçadas públicas em parceria com o beneficiários, incluindo, ainda, a construção de muros quando necessário.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.166 - MANUT DE PONTES		A	Atividade Mantida	und	150.100,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	283.600,00
---------------------------	-------------------

Programa:	15 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende ações relativas à coleta de lixo de vias públicas, bem como de sua destinação final, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento, aquisição de equipamentos e ou/parcerias, colocação de lixeiras, entre outros.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - MANUT. DA COLETA E RECOLHIMENTO DE LIXO		A	Atividade Mantida	und	120.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Dar continuidade ao recolhimento terceirizado do lixo urbano do Município, bem como da instalação de lixeiras, aquisição de equipamentos e ou/parcerias para a destinação do lixo e outros meios para facilitar o devido recolhimento.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

TOTAL NO EXERCÍCIO	120.000,00
---------------------------	-------------------

Programa:	16 - Apoio e Incentivo Habitacional	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando a construção, melhorias e reformas habitacionais, tanto no meio rural como urbano, especialmente às famílias mais carentes e de baixa renda.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS HABITACIONAIS	P	Projeto Mantido	und	2.700,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		
		Subfunção: 482-Habitação Urbana		
Objetivo da Ação:	Visa a aquisição de áreas, construção e ou/reformas e melhorias habitacionais, auxílio de mate-rial, incentivo a programas e cooperativas habitacionais que visem a implementar medidas de amenizar as carências habitacionais, conforme estabelecido em legislação municipal, apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Habitação e ao respectivo Fundo.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO			
2.700,00			

Programa:	17 - Iluminação Pública	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públi-cos, proporcionando uma melhoria de segurança a população Três-cantense.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	A	Atividade Mantida	und	205.100,00
Situação: Nova		Função: 25-Energia		
		Subfunção: 752-Energia Elétrica		
Objetivo da Ação:	Manter as despesas com iluminação pública, tais como troca de luminárias e lâmpadas, material elétrico, fios, materiais e serviços, obras, instalações, ampliações e melhorias da rede de ilumi-nação, bem como pagamento da própria taxa de iluminação pública, através de recursos pró-prios do Município			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO			
205.100,00			

Programa:	18 - Serviços de Transporte Rodoviário	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações relativas a construção, manutenção e melhorias das estradas do interior do Município, visando a contínua melhoria e trafegabili-da-de.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE OBRAS	P	Equipamento Adquirido	und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		
		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Visa a aquisição de veículo, máquinas e equipamentos rodoviários, mobiliário em geral e demais material permanentes necessários à Secretaria.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
Total			
2,00			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.065 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES	P	Projeto Mantido	und	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	A	Atividade Mantida	und	2.054.639,99
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a Secretaria e dos órgãos Subordinados, tais como: salários e encargos, diárias, manutenção e conservação da frota rodoviária, como reparos e serviços em geral, peças, combustíveis e lubrificantes, material de consumo, seguros em geral, manutenção e conservação de prédios e construções, manutenção de estradas, pontes, bueiros e afins.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.166 - MANUT DE PONTES	A	Atividade Mantida	und	15.100,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.167 - MAN.FROTA MUNIC OBRAS	A	Atividade Mantida	und	451.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	2.605.739,99
---------------------------	---------------------

Programa:	29 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar e incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas em geral, através da organização e promoção de campeonatos das mais diversas modalidades, inclusive na participação em competições regionais e estaduais, bem como a construção, manutenção, melhorias e novas infraestruturas em ginásios e centros de lazer do Município de Lagoa dos Três Cantos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.168 - MANUT DE PRAÇAS E JARDINS	A	Atividade Mantida	und	120.100,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 813-Lazer
Objetivo da Ação:	MANUT DE PRAÇAS E JARDINS	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	120.100,00

Unidade Responsável:	06.01 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE	
Programa:	19 - Administração do Sistema Educacional	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender as ações que garantam a manutenção , a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas ins-tâncias administrativas, e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal. Monitorar as metas estabelecidaas pelo Plano Municipal de Educação - PME pelo período que corresponde o PPA - 2022-2025.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE EDUCAÇÃO	P	Equipamento Adquirido	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com equipamentos, mobiliarios em geral para a Secretaria de Educação de veículos, inclusive veículos , quando necessário, e outros afins, para atender a Rede Municipal de Ensino.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
5,00			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	399.700,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manter as despesas com a Secretaria Municipal de Educação, tais como: pessoal e encargos, diárias, cursos de qualificação, viagens, manutenção de veículos, transporte e locomoção, material de expediente, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, e demais despesas necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.143 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME	A	Atividade Mantida	und	2.500,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Educação -CME.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			

TOTAL NO EXERCÍCIO	407.200,00
---------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DE EDUC.INFANTIL-EMEIs	P	Projeto Mantido	und	33.500,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Destinar recursos para a construção, ampliação, melhorias e/ou reforma de Escolas de Educação Infantil -EMEIs, bem como instalação de parques infantis entre outros.			
Detalhamento da Ação:				
			Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
			Total	5,00
TOTAL NO EXERCÍCIO				33.500,00

Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Alunos e Crianças Transportados	und	91.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar da Educação Infantil com recursos próprios do Tesouro Municipal.			
Detalhamento da Ação:				
			Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
			Total	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO				91.000,00

Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/EDUC. INFANTIL	P	Equipamento Adquirido	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Reequipar e melhorar infraestrutura da Educação Infantil, através da aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e materiais permanentes e afins.			
Detalhamento da Ação:				
			Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
			Total	2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Atividade Mantida	und	563.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manter os serviços de Educação Infantil, através do pagamento de seus profissionais e seus encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com diárias, luz, telefone, seguros em geral e locação de imóveis, auxílio-alimentação, material de expediente e demais materiais e serviços necessários ao seu funcionamento.
Detalhamento da Ação:	

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		578.000,00

Unidade Responsável:	06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE	
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.018 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EMEFs		P	Projeto Mantido	und	38.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com construção, ampliação, melhorias e ou/ reformas de Escolas do Ensino Fundamental - EMEFs, bem como instalação de parques infantis, entre outros.				
Detalhamento da Ação:					

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		5,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		38.000,00

Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		A	Alunos e Crianças Transportados	und	85.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino Fundamental com recursos próprios do Tesouro Municipal.				
Detalhamento da Ação:					

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		85.000,00

Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ENSINO FUNDAMENTAL		P	Equipamento Adquirido	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Reequipar e melhorar a infraestrutura do Ensino Fundamental, através da aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e materiais permanentes e afins.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	Atividade Mantida	und	549.759,74
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manter os serviços de Ensino Fundamental, através do pagamento de seus profissionais e seus encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com diárias, luz, telefone, seguros em geral , auxílio-alimentação, material de expediente e demais materiais e serviços necessários ao seu funcionamento.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	559.759,74
---------------------------	-------------------

Programa:	22 - Apoio a Educação Especial	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o apoio e auxílio financeiro a entidades que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Lagoa dos Três Cantos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial
Objetivo da Ação:	Manter Auxílios e apoio a Educação Especial, através de convênios , contratos e ou/ajustes no sentido que as pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Lagoa dos Três Cantos possam receber todo o atendimento necessário naquela escola, em especial, também a APAE de Tapera/RS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	20.000,00
---------------------------	------------------

Unidade Responsável:	06.04 - FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB		
Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	590.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Atender as despesas do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	590.000,00
---------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.124 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/RECURSOS FUNDEB		A	Projeto Mantido	und	750.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas da Educação Infdntil com recursos do FUNDEB, proporcional ao número de matrículas da Rede Municipal, nos termos da legislação em vigor.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 750.000,00

Unidade Responsável:	06.05 - EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE		
Programa:	20 - Transporte Escolar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PEATE/ESTADO-RS		A	Alunos e Crianças Transportados	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Programa de Transporte Escolar do Estado do Rio Grande do Sul.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR C/RECURSOS PNATE/UNIÃO		A	Alunos e Crianças Transportados	und	26.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE/União.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 126.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		A	Alunos e Crianças Transportados	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 362-Ensino Médio			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino Médio com recursos próprios do Tesouro Municipal.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	
15.000,00	

Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO C/RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	A	Atividade Mantida	und	99.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Atender as despesas do Ensino Municipal com recursos do repasse do Cota Salário Educação da União.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	
99.000,00	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.116 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO- APOIO A CRECHES	A	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	PROGRAMA DE APOIO A CRECHES			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	
1.000,00	

Programa:	23 - Alimentação Escolar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	A	Alunos e Crianças Beneficiadas	und	152.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a merenda escolar com recursos próprios do Município.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECURSOS PNAE/UNIÃO		A	Alunos e Crianças Beneficiadas	und	40.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com a merenda escolar com recursos de transferência do Fundo Nacional e Desenvolvimento do Ensino- FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.				
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					192.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.998 - INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO		P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com investimento e capital dos recursos provenientes da alienação de bens da Educação.				
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					2,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					1.000,00

Programa:	24 - Apoio ao Ensino Profissional	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar, proporcionando ao mesmo tempo, a formação técnica profissional.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		A	Alunos Beneficiados	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 363-Ensino Profissional	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas relacionadas com a manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes, convênios, contratos com as escolas, entre outros.				
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					20.000,00

Programa:	25 - Apoio ao Ensino Superior	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Auxiliar financeiramente os universitários do Município de Lagoa dos Três Cantos visando amenizar os custos da faculdade.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - APOIO E OU/INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		A	Alunos Beneficiados	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 364-Ensino Superior	
Objetivo da Ação:	Manter convênio com a Associação dos Universitários Tres-cantense - ASUT, repassando recursos financeiros à entidade, visando a parceria e a mútua colaboração entre as partes e afins.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		20.000,00

Programa:	26 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilitar às pessoas que não tiveram a acesso da educação em idade própria reduzindo o analfabetismo e recuperando a defasagem escolar.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - APOIO E OU/INCENTIVO A EDUC.JOVENS E ADULTOS		A	Alunos Beneficiados	und	500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Atender à ações que reduzam o analfabetismo e a recuperação da defasagem escolar, oportunizando às pessoas que não tiveram acesso a ele em idade própria, materiais e serviços necessários para que a ação se concretize.				
Detalhamento da Ação:					

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		500,00

Unidade Responsável:	06.06 - DEPTO.DE CULTURA E TURISMO		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS E ESPAÇOS CULTURAIS		P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com construção, implantação, restauração, ampliação e ou/ melhorarias de espaços e ou/prédios públicos ou declarados de utilidade pública para funcionamento de atividades culturais , artísticas e ou turísticas e afins.				
Detalhamento da Ação:					

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		2,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		1.000,00

Programa:	27 - Desenvolvimento Cultural	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, pelo cultivo e desenvolvimento das artes e da literatura, bem como o levantamento, cadastramento, guarda e manutenção do acervo cultural, no que diz respeito à história, às artes em geral, à arqueologia e a todas as manifestações culturais.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.019 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO.DE CULTURA E TURISMO		P	Equipamento Adquirido	und	3.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com aquisição de móveis, utensílios,mobiliários em geral, equipamentos de som e instrumentais e afins, destinados ao desenvolvimento das atividades culturais do Município.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS	A	Atividade Mantida	und	18.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Auxiliar e incentivar as entidades e corais municipais, através de auxílios e subvenções, nos termos de que preceitua a legislação em vigor.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	A	Atividade Mantida	und	148.200,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Manter as atividades Culturais e turísticas do Município, através de pagamento de salários e encargos, diárias, cursos e treinamentos, material de consumo, elaboração e confecção do calendário de eventos, despesas contratação de serviços técnicos especializados para regência de coral, banda municipal , entre outros.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - APOIO E OU/PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS	A	Atividade Mantida	und	97.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Manter, promover, apoiar e incentivar a realização de eventos e atividades de cunho cultural e turístico, tais como lagoafest, festa natal, pascoa, semana da pátria, semana farroupilha, eventos tradicionalistas, entre outros. Ainda confecção de folders, cartazes, adesivos, serviços de terceiros, material de consumo, serviços de divulgação institucional e legal em rádios, jornais, etc.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.136 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL	A	Atividade Mantida	und	69.600,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com funcionamento do Museu e Biblioteca Municipal, tais como pessoal e emcargos, diárias, material de consumo, aquisição de acervos culturasis e material bibliografico, assinatura de jornais e revistas, despesas com aluguel, lenergia eletrica, telefone, manutenção e reparos do imóvel locado, outros serviços de terceiros e encargos , e afins.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

TOTAL NO EXERCÍCIO		335.800,00
Programa:	28 - Desenvolvimento do Turismo	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Criar condições no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo em nosso Município, com vistas à ampliação da oferta turística. Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto dos turistas no Município. Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação de mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	A	Atividade Mantida	und	18.100,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo
Objetivo da Ação:	Atender as despesas com o Turismo, bem como na participação do Município no Consórcio COMAJA/Turismo.			
Detalhamento da Ação:				
TOTAL NO EXERCÍCIO				18.100,00

Unidade Responsável:	06.07 - DEPTO.DE DESPORTO E LAZER
Programa:	3 - Edificações Públicas
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIA GINÁSIOS/PRAÇAS DE ESPORTES	P	Projeto Mantido	und	103.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Objetivo da Ação:	Visa construir, ampliar, melhorar, reformar ginásios e praças de esporte e lazer, proporcionando mais lazer aos Municípios e comunidade em geral.			
Detalhamento da Ação:				
TOTAL NO EXERCÍCIO				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.060 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	P	Projeto Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Objetivo da Ação:	Ampliação e Modernização de Ginasio de Esportes			
Detalhamento da Ação:				
TOTAL NO EXERCÍCIO				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.061 - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LINHA COLORADO	P	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Objetivo da Ação:	Modernização Campo de Futebol Linha Colorado			
Detalhamento da Ação:				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.134 - MANUT. DE GINASIOS E PRAÇAS DE ESPORTES	A	Atividade Mantida	und	20.500,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com ginásios e praças de esporte para desenvolvimento de atividades esportivas , de recreação e de lazer, bem como construção, melhorias e reformas em geral.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 153.500,00

Programa:	29 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar e incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas em geral, através da organização e promoção de campeonatos das mais diversas modalidade, inclusive na participação em competições regionais e estaduais, bem como a construção, manutenção, melhorias e novas infraestruturas em ginásios e centros de lazer do Município de Lagoa dos Três Cantos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	A	Atividade Mantida	und	87.100,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o Depto. de Desporto e Lazer, tais com pagamento de pessoal e seus encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, promoção de campeonatos municipais na diversas modalidades, através de pagamento de premiações, arbitragens , viagens e outros, dar continuidades a escolinha multiesportiva e suas respectivas despesas, aquisição de material esportivo e afins.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 87.100,00

Unidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS		
Programa:	3 - Edificações Públicas	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS UNIDADES DE SAUDE	P	Projeto Mantido	und	11.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a construção, melhorias de infraestrutura, reformas e ou/ampliações das Unidades de Saúde.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
3,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 11.500,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	30 - Saude Preventiva	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.022 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE SAÚDE	P	Equipamento Adquirido	und	110.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Adquirir e ou/repor veículos, aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, moveis , utensilios e mobiliários em geral, equipamentos de informática e afins, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde..			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				3,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.999 - INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS DA SAUDE	P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas em investimentos com recursos provenientes da alienação de bens da Saúde.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				5,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.055 - MANUT. DAS ATIV. COM COMAJA /SAUDE	A	Atividade Mantida	und	175.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	MANUT. DAS ATIV. COM COMAJA /SAUDE			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	A	Atividade Mantida	und	2.417.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Dotar o Departamento de Saúde de condições necessárias para dinamizar, ampliar e aperfeiçoar seus serviços e o atendimento de qualidade à população pelos servidores e profissionais da área, através dos serviços farmacêuticos, laboratoriais e ambulatoriais, transporte de pacien-tes, encaminhamentos médicos e marcação de consultas, serviços psicológicos, fisioterápicos, nutricionais, pagamento de pessoal e seus encargos, diárias, viagens e cursos de aperfeiçoa-mento e qualificação profissional, despesas com energia elétrica, telefone e acesso a internet, combustíveis, manutenção e seguro dos veículos da saúde, seguros, locação e manutenção de prédios e equipamentos da área de saúde, convênios laboratoriais, médicos e de pronto-atendimento, aquisição de material médico e de enfermagem, medicamentos e material odon-tológico, material de limpeza e higiene e de expediente em geral, e outros serviços de terceiros e encargos que se fizerem necessários parta o Departamento de Saúde.			
Detalhamento da Ação:				
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa
				Total
				1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE -CMS		A	Atividade Mantida	und	1.800,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 2.705.300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.147 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)		A	Atividade Mantida	und	31.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 31.000,00

Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.		

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.128 - MANUT.INCENT.PESSOA C/DEFICIENCIA/FRALDAS /ESTADO-RS		A	Projeto Mantido	und	15.200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com recursos de incentivo de atenção a pessoa para aquisição e dispensação de fraldas/Estado/RS.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO 15.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA		A	Atividade Mantida	und	165.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico			
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a aquisição de medicamentos destinados á Farmácia Básica das unidades de saúde do Município de Lagoa dos Três Cantos, com recursos próprios do Município - ASPs.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - MANUT. DE AUXÍLIOS SAÚDE E MEDICAMENTOS	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico
Objetivo da Ação:	Manter os auxílio saúde e medicamentos, nos termos da legislação em vigor, com recursos próprios - ASPSP.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	215.000,00
---------------------------	-------------------

Unidade Responsável:	07.02 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ESTADO		
Programa:	30 - Saúde Preventiva	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos serviços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	36.200,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Atender as despesas da saúde com recursos do Programa de Atenção Básica - Estado/RS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - MANUT.DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF / ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	88.400,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da Saúde com recursos oriundos do Incentivo ao Programa de Saúde da Família- ESF-Estado/RS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.065 - MANUT.DO PROG.AG.COMUN.SAÚDE -ACS /ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com recursos do incentivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS -Estado / RS.			
Detalhamento da Ação:				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	129.600,00

Programa:	31 - Assistência Farmacêutica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	5.100,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com os recursos de incentivo Farmácia Básica / Estado - RS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	5.100,00

Unidade Responsável:	07.03 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	
Programa:	30 - Saude Preventiva	Tipo:
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - MANUT.DO PROG.SAUDE DA FAMILIA -ESF / ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	34.700,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da Saúde com recursos oriundos do Incentivo ao Programa de Saúde da Família- ESF-Estado/RS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.070 - PAB SAUDE - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	Atividade Mantida	und	28.100,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da saúde com recursos oriundos do Programa de Saúde Bucal -SB/ União			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - PAB SAUDE -AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	A	Atividade Mantida	und	85.100,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da saúde com atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS/ União.	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.072 - PAB SAUDE -INCENTIVO FINANC. APS -PER CAPITA TRANSIÇÃO	A	Atividade Mantida	und	24.600,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da saúde com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ / União.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.135 - APOIO A MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	A	Atividade Mantida	und	47.600,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com o repasse do Incentivo ao Programa Academia de Saude através do Fundo Nacional de Saude-FNS/União.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.141 - APOIO A MANUT.DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO DO PAB (PORT.1599 E1683/19)	A	Atividade Mantida	und	128.600,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	APOIO A MANUT.DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO DO PAB (PORT.1599 E1683/19)			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.148 - APOIO A MANUT.DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO DO PAB (PORT.770/20)	A	Atividade Mantida	und	76.300,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	APOIO A MANUT.DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO DO PAB (PORT.770/20)			
Detalhamento da Ação:				

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.160 - PAB SAUDE- INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO	A	Atividade Mantida	und	82.100,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	PAB SAUDE- INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO				507.100,00
---------------------------	--	--	--	-------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.073 - MANUT.DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	A	Atividade Mantida	und	3.100,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Atender as despesas da saúde com recursos oriundos do repasse do Programa de Alta e Média Complexidade- SAI/SUS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO				3.100,00
---------------------------	--	--	--	-----------------

Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.074 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	Atividade Mantida	und	11.200,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas da saúde com recursos Programa de Assistência Farmacêutica Básica - União.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO				11.200,00
---------------------------	--	--	--	------------------

Programa:	32 - Controle da Vigilância Epidemiologica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam a elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas e controle da vigilância epidemiológica.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.126 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		A	Projeto Mantido	und	48.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a saúde com recursos oriundos do Programa Vigilância Sanitária-União.			
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					48.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.075 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AGENTES COMBATE A ENDEMIAS		A	Atividade Mantida	und	36.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:		Atender as despesas com a saúde com recursos oriundos do Programa Vigilância em Saúde- União.			
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					36.000,00

Unidade Responsável:	07.04 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS				
Programa:	33 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.024 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST.SOCIAL		P	Equipamento Adquirido	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas com a aquisição de móveis, utensílios, mobiliários e equipamentos e material permanente em geral necessários ao setor de Assistência Social.			
Detalhamento da Ação:					

					Metas Físicas / Análise Acumulativa
					Total
					3,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.077 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL		A	Atividade Mantida	und	314.200,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Visa atender as despesas do Departamento de Assistência Social, tais como pessoal e encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, diárias, luz, telefone, demais materiais e serviços e afins para o regular funcionamento do setor.			
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - MANUT.DO CONSELHO MUN.DE ASSIST.SOCIAL -CMAS	A	Atividade Mantida	und	2.100,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manter eventuais despesas com as atividades e serviços do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.079 - MANUT. DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	Atividade Mantida	und	13.400,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Promover o atendimentos às questões emergenciais e orientação à projetos de emprego e renda. Encaminhamento de famílias à projetos referentes a saúde, educação, cultura, habitação e assistência às necessidades básicas, aquisição de cestas básicas, etc.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	334.700,00
---------------------------	-------------------

Programa:	34 - Serviços de Assistência ao Idoso	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolver atividades em grupos de convivência visando o exercício da cidadania, integração à comunidade evitando o isolamento e a discriminação, oportunizando atividades de lazer e recreação elevando a auto-estima e valorização da vida.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.081 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AO IDOSO	A	Atividade Mantida	und	27.300,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Objetivo da Ação:	Realizar atividades de integração, reflexão, auto estima e valorização da vida. Promover o bem-estar físico, emocional e espiritual e a qualidade de vida. Despesas com a realização da festa anual do idoso, viagens e excursões e atividades afins			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	27.300,00
---------------------------	------------------

Programa:	35 - Serviços de Assistência ao Portador de Deficiência	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas, proporcionando a assistência e atendimento às necessidades específicas.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.082 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. AO PORTADOR DE NECES.ESPECIAIS	A	Atividade Mantida	und	2.100,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência
Objetivo da Ação:	Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas. Conhecer a realidade familiar e proporcionar atendimento às necessidades específicas.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	2.100,00

Unidade Responsável:	07.05 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS	
Programa:	33 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em espe-cial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.080 - MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESTADO-RS	A	Atividade Mantida	und	5,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESTADO-RS			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.131 - MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	A	Atividade Mantida	und	121.910,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soical - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Proteção Social Básica - PSB.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.132 - MANUT.DE AÇÕES DO GESTÃO DO SUAS	A	Atividade Mantida	und	13.500,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soical - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Gestão do SUAS -IGD-SUAS.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.133 - MANUT.DE AÇÕES DE GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD.UNICO		A	Atividade Mantida	und	35.800,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Visa atender despesas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Soicial - FNAS transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.				
Detalhamento da Ação:					

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				0,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO				171.215,00	

Unidade Responsável:	08.01 - ENCARGOS GERAIS					
Programa:	37 - Encargos Gerais do Município				Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Amortizar o principal e encargos, decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, assim como a decorrente de débitos previdenciários incluindo os respectivos encargos, contribuições ao PASEP, pagamento de sentenças judiciais, amortização do passivo atuarial do RPPS, restituição de saldos de transferencias recebidos da União e ou/do Estado, entre outras.					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		O	Operações especiais	und	633.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna	
Objetivo da Ação:	Visa amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, empresas públicas e ou/privadas e decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os respectivos encargos.				
Detalhamento da Ação:					

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				2,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO				633.000,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		O	Operações especiais	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a contribuição mensal ao PASEP sobre a receita do Município, nos termos da legislação federal em vigor.				
Detalhamento da Ação:					

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		O	Operações especiais	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais	
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas relacionadas a precatórios e sentenças judiciais transitados em julgado e ou/despesas dela decorrentes, entre outras.				
Detalhamento da Ação:					

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS	O	Operações especiais	und	400.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com a amortização do passivo atuarial do RPPS.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.005 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	Operações especiais	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação:	Visa atender eventuais despesas de exercícios anteriores não empenhadas até o final do exercício financeiro.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	615.000,00
---------------------------	-------------------

Unidade Responsável:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Programa:	7 - Encargos Previdenciários do RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter as ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao Regime Proprio de Previdência Social.		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.007 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	O	Operações especiais	und	970.000,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	970.000,00
---------------------------	-------------------

Programa:	45 - Encargos Especiais do RPPS	Tipo:	Operações Especiais
Objetivo:	ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.006 - DESPESAS COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	O	Operações especiais	und	106.787,50

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1439/2021

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Transferências
Objetivo da Ação:	DESPESAS COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
2,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	106.787,50

Programa:	46 - Gestão Administrativa do RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	APOIO ADMINISTRATIVO DO RPPS		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	A	Atividade Mantida	und	62.000,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Visa atender as despesas com pagamento dos aposentados, pensionistas e benefícios previdenciários (Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, entres outros) , compensação previdenciária entre o INSS e o RPPS, bem como despesas administrativas com pessoal, diárias, assessorias e consultorias, cursos, treinamentos e qualificação profissional, entre outros.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	62.000,00

Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende a previsão orçamentária de atender os riscos fiscais, dar suporte para abertura de créditos adicionais e cobrir o superávit do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	A	Atividade Mantida	und	2.665.802,75
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 997-Reserva do RPPS
Objetivo da Ação:	Destina-se a cumprir as exigências legais quanto a reserva para equilíbrio econômico do RPPS/FMPS.Refere-se ao superávit financeiro previsto para o exercício corrente.			
Detalhamento da Ação:				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO	2.665.802,75